

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/06/2021, processo administrativo nº 1478/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PERFIL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF: 19.430.036/0001-33

END: AVENIDA LIBERDADE, QUADRA 146, LOTE 50, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: EDUARDO ANTÔNIO MARTINS

CONTATOS: (62) 3983-3610 / eduardoperfilvendas@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	HIDROXIDO DE CALCIO - CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL, CONTÉM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES, BIOCOMPATÍVEL, BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO), NÃO CONTÉM EUGENOL.	DENTSPLY	150	UND	16,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

4	ADESIVO - PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE, POSSUI EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE E MELHOR ADAPTAÇÃO EM RESTAURAÇÕES INDIRETAS, UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS.	BIODINAMICA	300	UND	14,50	4.350,00
6	ROLETES DE ALGODÃO - 100% ALGODÃO HIDRÓFILO. SÃO UTILIZADOS NA ABSORÇÃO DA SALIVA, FLUIDOS E SANGUE DURANTE O TRATAMENTO DENTÁRIO. ALTAMENTE ABSORVENTE, ALGODÃO MACIO E MALEÁVEL, LIVRE DE LÁTEX E CLORO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	SSPLUS	2.000	PACOTES	2,30	4.600,00
12	DESCOLADOR DE MOLT - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE EM AÇO INOX. INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE.	PRATA	40	UND	39,50	1.580,00
24	AGULHA GENGIVAL LONGA - AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, AGULHAS GENGIVAS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	DFL	200	CAIXAS	38,60	7.720,00
25	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED DE AMPLO ESPECTRO. APRESENTA UM ESPECTRO AMPLO DE COMPRIMENTOS DE ONDA CAPAZES DE POLIMERIZAR TODOS OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MESMO OS QUE NÃO SEJAM POLIMERIZÁVEIS COM A MAIORIA DAS LUZES LED, ASSIM COMO UMALENTE CONCEBIDA ESPECIFICAMENTE PARA ASSEGURAR UMA POLIMERIZAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA.	KONDENTECH	10	UND	603,00	6.030,00
26	AGULHA GENGIVAL CURTA - AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, AGULHAS GENGIVAS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DFL	200	CAIXAS	38,00	7.600,00
30	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 08 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DE FILME COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2.	PACK GC	500	UND	35,00	17.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

38	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA - TAMANHO MÍNIMO 45 X 52CM. FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO. PRODUTO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ANAPOLIS	120	PACOTES	17,55	2.106,00
39	GORRO DESCARTÁVEL - NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ANAPOLIS	50	PACOTES	26,25	1.312,50
45	BROCA CIRURGICA Nº702 - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. AS PONTAS PARA PEÇA DE MÃO SÃO UTILIZADAS NO AJUSTE DE PEÇAS PROTÉTICAS DE METAL, PORCELANA, RESINA COMPOSTA E PROVISÓRIOS DE RESINA ACRÍLICA. UTILIZADA TAMBÉM EM CIRURGIAS. CORTE ESPIRAL FISSURADO.	MAILLEFER	40	UND	4,50	180,00
46	BROCA CIRURGICA CORTE CRUZADO Nº 557 - POSSUI 13 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS. ESPECIALMENTE ADAPTADAS PARA TRABALHO NA ESTRUTURA ÓSSEA DEVIDO AO ÂNGULO DE CORTE DE SUAS LÂMINAS. CARBIDE CILÍNDRICA DE CORTE CRUZADO, 557, 25MM, ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	40	UND	13,00	520,00
56	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER ABRASIVAS COM NANOPARTÍCULAS COM 6MM CADA, CENTRO NEUTRO, ABRASIVIDADE MÉDIA E FINA EM UMA SÓ TIRA.	AAF DO BRASIL	200	UND	1,60	320,00
60	CUNHA DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COLORIDA SORTIDA PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL, POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, ABSORVE BEM A UMIDADE DA BOCA, NÃO SOLTA TINTA. COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS.	IODONTOSUL	50	UND	8,00	400,00
61	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº8 - BROCA P/ CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO.	MAILLEFER	100	UND	3,50	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

63	ALCOOL 70% LIQUIDO - DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), ETC. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LT.	ITAJA	500	UND	4,60	2.300,00
66	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - INDICADO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTO E CIRURGIA. NÃO CORTANTE. MATERIAL: BORRACHA. TAMANHO MÍNIMO: 11CM. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA.	IODONTOSUL	10	UND	4,60	46,00
68	CURETA 11/12 - PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, TAMANHO MÍNIMO: 17 CM. AUXILIA NO PROCESSO CIRÚRGICO EM GERAL E ODONTOLÓGICO SEGUNDO SUAS ESPECIFICAÇÕES E EM DESGASTE ÓSSEO, SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTARO NOS DENTES POSTERIORES, NA REGIÃO MESIAL E DISTAL.	PRATA	40	UND	13,00	520,00
69	CURETA 13/14 - PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, TAMANHO MÍNIMO: 17 CM. AUXILIA NO PROCESSO CIRÚRGICO EM GERAL E ODONTOLÓGICO SEGUNDO SUAS ESPECIFICAÇÕES E EM DESGASTE ÓSSEO, SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTARO NOS DENTES POSTERIORES, NA REGIÃO MESIAL E DISTAL.	PRATA	40	UND	13,00	520,00
74	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL - AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, PROTEÇÃO INTERNA E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO MÍNIMO 60X45 CM.	N MARTINS	4	UND	410,00	1.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

75	CÂMERA ESCURA - MATERIAL BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INTERNO), DIMENSÃO MÍNIMA DO VISOR: 19,2 X 9,5 CM, MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAICOPOS: 4 COPOS DE 200 ML - FORMATO ECONÔMICO. DIMENSÃO MÍNIMA DO PRODUTO: 22 X 25 X 32 CM (L X A X C).	VH	4	UND	220,00	880,00
79	TIRA DE POLIESTER - TIRA DE POLIÉSTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS MEDIDA MÍNIMA C.120MM(100 A 140 MM), L(9,5 A 11MM), ESP.0,05MM, CX C/ 50 UNIDADES. REGISTRO NO MS.	K-DENT	150	UND	1,30	195,00
82	PEDRA POMES - GROSSA USO ODONTOLÓGICO 1000G PEDRA POMES ABRASIVA EM PÓ PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, GRANULOMETRIA GROSSA, EM PACOTE DE 1000G. REGISTRO NO MS.	ASFER	10	UND	5,00	50,00
85	CUBETA CIRURGICA - IDEAL PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE ASSEPSIA DE PACIENTES, TRANSPORTE DE RESÍDUOS E DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PODE SER ESTERILIZADA.	PRATA	20	UND	12,00	240,00
91	ANESTÉSICO TÓPICO - ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE NO MÍNIMO 12G.	DFL	100	UND	6,00	600,00
96	FLUOR EM GEL - FLÚOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2 %, TIXOTRÓPICO, COM NO MÍNIMO 200 ML, COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	IODONTOSUL	100	UND	4,60	460,00
97	ADAPTADOR PARA BAIXA ROTAÇÃO - IDEAL PARA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO NAS CANETAS DE BAIXAS ROTAÇÃO. DE METAL, DE USO UNIVERSAL, INDEPENDENDO DA MARCA DAS CANETAS E DAS BROCAS.	ORTOCENTRAL	50	UND	6,75	337,50
102	ANESTÉSICO SEM VASO - ANESTÉSICO 2% SEM VASO CONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE NO MÍNIMO 1,8ML. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR.	CRISTALIA	250	CAIXAS	145,00	36.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

103	SELADORA - PARA SELAGEM DE ENVELOPES/EMBALGENS PRÓPRIAS PARA ESTERELIZAÇÃO (PAPEL PLÁSTICO) E PLÁSTICO POLIETILENO (PE) O POLIPROPILINO (PP). SELADORA 30CM BIVOLT.	VH	10	UND	270,00	2.700,00
107	DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA - SISTEMA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTAS, DEVERÁ SER COMPOSTO POR DISCOS DE LIXA COM SUPORTE FLEXÍVEL E MANDRIL. OS DISCOS DEVERÃO SER APRESENTADO NOS DIÂMETRO DE 9,5MM E 12,7MM E EM QUATRO GRANULAÇÕES CODIFICADAS POR CORES, O QUE FACILITA A SUA SELEÇÃO. NÃO POSSUIR CENTRO METÁLICO.	FGM	40	KITS	31,00	1.240,00
113	ESPATULA PARA CIMENTO 24 - INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO E RESINA ACRÍLICA, EM MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	PRATA	20	UND	8,80	176,00
115	PONTA MONTADA PM PARA CROMO COBALTO CINZA (PIRANHA) - PONTA ABRASIVA PIRANHA PARA CROMO COBALTO.	SCHELBLE	15	UND	6,75	101,25
116	ESCOVA DE POLIMENTO PM - ALGODÃO - 22 MM - PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL EM RESINAS, METAIS E CERÂMICAS COM OU SEM USO DE PASTA DE POLIMENTO. UM EXCELENTE POLIMENTO E BRILHO FINAL. FABRICADA COM ALGODÃO.	DHPRO	2	UND	12,00	24,00
117	ESCOVA DE POLIMENTO PM - FELTRO - 22MM - IDEAL PARA POLIMENTO DE RESINAS E METAIS.	DHPRO	2	UND	12,00	24,00
123	ESPATULA PARA GESSO INOX - INDICADA PARA PROCEDIMENTO DE MISTURA DO GESSO EM MOLDAGEM. ESPATULA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO OXIDÁVEL.	OGP	2	UND	12,00	24,00
124	LAMPARINA A ÁLCOOL - INDICADA PARA DERRETER CERA.	SE	2	UND	23,00	46,00
125	MEDIDOR DE ALGINATO KIT JELTRATE - O KIT PROPORCIONA A MISTURA DE JELTRATE E ÁGUA, E GARANTE MÁXIMO APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS JELTRATE.	DENTSPLY	1	UND	7,00	7,00
127	MANDRIL PM -MICRODONT - INDICADO PARA USO DE DISCOS E SERRA.	MICRODONT	5	UND	4,50	22,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

128	FACA PARA GESSO INOX CABO PLASTICO/MADEIRA - INDICADO PARA MOLDAGEM DE GESSO, UTILIZADOS COMO MOLDES EM ODONTOLOGIA.	IDV	5	UND	11,00	55,00
129	COMPASSO DE WILLIS - INDICADO PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAIS PARA DETERMINAR A DIMENSÃO VERTICAL DE REPOUSO (DVR), E A DIMENSÃO VERTICAL DE OCLUSÃO (DVO).	ORTOCENTRAL	1	UND	54,00	54,00
130	DISCO DE CARBORUNDUM CINZA - INDICADO PARA SEPARAR E CORTAR METAIS DUROS, CORTE DUPLO.	DENTORIUM	5	UND	1,80	9,00
132	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT - FORMATO PÊRA.INDICADO PARA GESSO, RESINA ACRÍLICA E METAL.	SE	5	UND	46,00	230,00
133	ALGINATO JELTRATE SIRONA - INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE IMPRESSÕES DAS ARCADAS DENTÁRIAS TOTAIS OU PARCIAIS. EMBALAGEM COM 1 KG.	DENTSPLY	30	PACOTES	34,50	1.035,00
137	CERA 7 ROSA - INDICADO PARA MOLDAGEM DE OCLUSÃO INICIAL OU PRIMEIRA TOMADA DE MORDIDA. EMBALAGEM COM 18 UNIDADES, 225G.	TECHNEW	10	CAIXAS	15,00	150,00
138	CERA UTILIDADE WILSON - INDICADO PARA USO GERAL EM PROTÉSE. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, 225G.	TECHNEW	10	CAIXAS	15,00	150,00
139	ALCOOL 100% - É UTILIZADO ONDE SE NECESSITA UM ÁLCOOL ISENTO DE ÁGUA, TEM RAPIDA EVAPORAÇÃO. IDEAL PARA COMBUSTÃO E USO EM LAMPARINAS.	ITAJA	20	UND	11,85	237,00
140	PLACA DE VIDRO - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS.	PREVEN	20	UND	8,00	160,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 15 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
GESTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 017/2021**

**PERFIL HOSPITALAR LTDA
EDUARDO ANTÔNIO MARTINS
FORNECEDOR REGISTRADO**